

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano XI - Nº 1107

Quarta - Feira, 10 de Fevereiro de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 390/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração, **R E S O L V E :**

Nos termos da Portaria nº 390/2021, de 03/02/2021, CONVOCAR os profissionais abaixo relacionado:

| Nº | NOME | FUNÇÃO |
|----|----------------------------|---------------------------|
| 1 | LARA AMÉLIA QUEIRÓZ | MEDICO GENERALISTA - UBSF |
| | NOME | FUNÇÃO |
| 1 | IRISABADIA PRADO | ENFERMEIRO - UBSF |
| 3 | ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE | ENFERMEIRO - UBSF |

Os candidatos selecionados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, nos dias 11, 12 e 15/02/2021 (quinta, sexta e segunda), para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:

I - todos os documentos comprobatórios de pré-requisitos conforme estabelecido no item 3 e seus subitens, de acordo com a função para a qual está concorrendo;

I - 02 (dois) retratos 3x4;

II - Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual comum e Juizado Especial;

III - comprovante de Conta Corrente ou Salário no Bradesco, agência de Araguari, em nome do candidato (caso o candidato não possua, no ato da contratação receberá uma carta para abertura da conta);

IV - cópia da Carteira de Identidade – Registro Geral (RG);

V - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI - cópia do Título de Eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais (certidão de quitação ou comprovante de votação na última eleição);

VII - cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino); 1

VIII - cópia do comprovante do PIS/PASEP;

IX - comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;

X - caso o convocado não possua comprovante de endereço em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que comprove a filiação/relacionamento através da Carteira de Identidade RG e Certidão de nascimento/casamento.

XI - cópia da certidão de casamento ou nascimento do candidato e certidão de nascimento dos filhos (se tiver);

XII cópia autenticada do Histórico Escolar – Nível Médio, para a carreira de Técnico de Enfermagem;

XIII - cópia autenticada de Diploma Nível Superior

para a função de Médico, e se especialista, do título da especialidade correspondente;

XIV - cópia da Carteira de Registro funcional no respectivo conselho (CRM) ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe;

XV - cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH (se tiver);

XVI - cópia da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que comprove data do primeiro emprego ou declaração;

XVII - Comprovante do tipo sanguíneo fator RH.

O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo deverá se submeter a exame médico pré-admissional, por meio do qual serão avaliadas as condições de saúde física e mental para exercício da função.

O candidato deverá providenciar os seguintes exames laboratoriais e de imagem, realizados às expensas do candidato em até 30 dias anteriores à data da perícia:

I - Hemograma completo, com contagem de plaquetas;

II - Glicemia de jejum;

III - Urina rotina;

IV - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

V - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

VI- O candidato deverá realizar consulta médica apresentando os exames laboratoriais e de imagem para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, no Serviço Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho.

O candidato deverá comparecer presencialmente no SESMT, em local e horário ser informado previamente, portando:

I - Todos os exames laboratoriais e de imagem exigidos no item 10.1 deste edital;

II - Documento original de identidade, com foto e assinatura;

III - Cartão de vacinação contra “hepatite B”, dT-difteria/tétano, dupla viral ou tríplice viral;

IV - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

V - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

A documentação entregue pelo candidato será analisada pelo Médico Perito Oficial da Prefeitura no SESMT, para a emissão de parecer de aptidão para o trabalho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 406/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. RAFAELA FERREIRA RODRIGUES no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE CONTADOR-GERAL, do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 423/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E :

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver lotada no Frigorífico Santa Lúcia, a servidora: MARIAABADIA FERREIRA GUIMARÃES, matrícula nº: 400.150, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 424/2021**

"Concede Afastamento à Gestante"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a Sra. ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 400.333, na função de SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORÁRIO, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 06/01/2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 425/2021

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Araguari Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o § 2º do art. 8º da Lei nº 5.427, de 8 de setembro de 2014, a qual dispõe que os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão serão analisados, periodicamente, por comissão de avaliação indicada pelo secretário municipal, composta por profissionais de notória especialização, que emitirão relatório conclusivo, a ser encaminhado àquela autoridade e aos órgãos de controles interno e externo;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0144/2021 -SMS que indica os membros da comissão de avaliação de execução do contrato de gestão celebrado com a Organização Social Missão Sal da Terra, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar como membros da comissão de avaliação de execução do contrato de gestão celebrado com a Organização Social Missão Sal da Terra, os seguintes servidores:

I – Ehmerson Thakeo Taneda, como Presidente;

II – Fernanda Vaz Alves;

III – Flaviano Diniz Cunha;

IV – Vanessa Barbosa Andrade;

V – Eduardo Henrique Marques Braga;

VI – Marislene Pulsena Cunha Nunes;

VII – Leonardo Castro Rodrigues;

VIII – Nayara Silva Pereira;

IX – Clebson Fernandes Pires;

X – Paulo Henrique Vieira de Moura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 426/2021

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, PARA METADE DA JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR".

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de L. R. P. que se enquadra na hipótese do inciso VIII do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, com redução de carga horária, pelo prazo de até 90(noventa) dias, a fim de que o servidor possa atender às necessidades médicas de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 2796/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ao servidor CLEBER JOSÉ PEREIRA, matrícula funcional nº 73.075, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com remuneração integral, para metade da jornada de trabalho diária pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 3º, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, a contar de 05/02/2021.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica, na pessoa doente na família, após o período concessivo da licença.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 05/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 08 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 427/2021

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o (a) Sr (a) MURILO FRANCO RODRIGUES, do cargo de Secretário Interino de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 31/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 428/2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da mãe da requerente, que se encontra na hipótese do inciso VI do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitando de ajuda de terceiros;

CONSIDERANDO que houve manifestação favo-

rável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari pelo prazo de 90(noventa) dias, exarada nos autos do Processo n. 252/21;

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER**, a partir de 03/02/2021, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora VALERIA DE CAMPOS, matrícula funcional nº 65.838, com remuneração integral, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 3º, caput e inciso VI, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.

**PORTARIA Nº 429/2021**

AUTORIZA O SERVIDOR QUE MENCIONA A COMPENSAR EM DIAS DE FOLGA, TRÊS DIAS DE SUAS FÉRIAS NÃO GOZADAS NO PERÍODO CONCESSIVO DO ANO DE 2020.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o período de gozo de férias do servidor relativo ao período aquisitivo 2018/2019, que seria gozado em 2020, foi interrompido pela Portaria n. 469/2020;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 1488/2020, publicada na edição do 09/12/2020 que autorizou o servidor a gozar oportunamente 20 (vinte) dias de férias relativas ao período aquisitivo 2018/2019, durante o período concessivo do ano de 2021, **R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar o servidor CRISTIANO CARDOSO GONÇALVES CROSARA, matrícula funcional n. 49.514, a compensar os dias 11, 12 e 15 de fevereiro de 2021, com 03 (três) dias de férias não gozadas relativas ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 430/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. WESLEY MARCOS LUCAS MENDONÇA no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 432/2021

AUTORIZA ROMPIMENTO DO VÍNCULO DE TRABALHO DA SERVIDORA QUE MENCIONA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual prevê que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o rompimento do vínculo de traba-

lho da servidora VÂNIA APARECIDA DA SILVA PAULA, matrícula funcional nº 6585-4, em razão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência, nos termos do § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Deverá a Administração notificar a servidora quanto o rompimento de seu vínculo de trabalho com o Município de Araguari, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 433/2021

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): EDIVALDO ANTONIO ALVES JUNIOR – ACE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS REG. 400.090

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 434/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. THAYNNÁ KÉSSIA DE ABREU PINHEIRO no cargo de ASSESSOR DA CONTROLADORIA, da Controladoria Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 435/2021

“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. CRISTIANE DA SILVA SAITO, matrícula nº: 90.527, para o exercício de

Função Gratificada – Símbolo FG - 5, com o pagamento da Gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão de atuar como Coordenadora junto ao Departamento de Odontologia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/02/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 09 de fevereiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

Fornecedor: GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI; CNPJ: 22.924.085/0001-37 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2020. PROCESSO Nº. 249/2020 Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAE (CENTRO DE APOIO ESPECIALIZADO) E DOS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE AVALIAÇÃO, EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI – MG. Valor: R\$ 5.172,90 (cinco mil cento e setenta e dois reais e noventa centavos). – Araguari, 09 de fevereiro de 2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através do Secretário Municipal de Saúde, comunica aos interessados que será realizado o Credenciamento para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA (MÉDICO), PARA ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, mediante contrato formalizado de acordo com o anexo deste Edital, podendo a documentação necessária ser entregue no Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria de Saúde, sediado na Rua Doutor Afrânio n.º 163, salas 02 e 03 ou via e-mail: licitacaosaude2@gmail.com, a partir das 09:00 do dia 26 de fevereiro de 2021. Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 – Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG www.araguari.mg.gov.br mais informações pelo telefone (034) 3690- 3214.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 – PROCESSO Nº 016/2021



O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através do Secretário Municipal de Saúde, comunica aos interessados que será realizado o Credenciamento para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE COLONOSCOPIA E RETIRADA DE CORPO ESTRANHO/PÓLIPOS DO RETO, COLO SIGMÓIDE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, mediante contrato formalizado de acordo com o anexo deste Edital, podendo a documentação necessária ser entregue no Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria de Saúde, sediado na Rua Doutor Afrânio n.º 163, salas 02 e 03 ou via e-mail: licitacaosaude2@gmail.com, a partir das 09:30 do dia 26 de fevereiro de 2021. Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na conta n.º 33-0, Agência 0096, operação 006 – Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG www.araguari.mg.gov.br mais informações pelo telefone (034) 3690- 3214.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência : Processo n.º 0227/2020

Modalidade: Tomada de Preços n.º 017/2020

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2020, TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO E REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, EXECUÇÃO DE SARJETA E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PREFEITURA DE ARAGUARI/MG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, na forma das prerrogativas dos regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e o Ato Convocatório deste processo licitatório em tramitação;

CONSIDERANDO, as exigências contidas no § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda na forma do item 17, subitem 17.2 do Ato Convocatório, que determina a remessa de recursos administrativos à autoridade superior por meio da autoridade que praticou o ato administrativo;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO apresentado pela licitante ALEX MACHADO NUNES & CIA LTDA EPP CNPJ/MF n.º 11.286.215/0001-37, mantendo a decisão administrativa recorrida nos seus exatos termos, sem qualquer retificação.

RESOLVE e DECIDE:

Por ratificar as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, sendo que para tanto, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO apresentado pela licitante ALEX MACHADO NUNES & CIA LTDA EPP CNPJ/MF n.º 11.286.215/0001-37, mantendo intocável a decisão administrativa que não conheceu da proposta comercial apresentada pela recorrente em relação ao Lote I deste procedimento licitatório, ratificando a fundamentação apresentada pela CPL ao não exercer juízo de retratação para fins de reforma do ato recorrido.

Por ratificar integralmente as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para em definitivo NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO apresentado pela licitante ALEX MACHADO NUNES & CIA LTDA EPP, CNPJ/MF sob o n.º 11.286.215/0001-37, eis que, como bem analisou a CPL, deixou de apresentar no Caderno de Habilitação – Caderno n.º 01, documento que deveria estar ali compilado desde o momento próprio, sendo vedado a inclusão de documento à posterior, conforme legislação vigente. Assim, na condição de autoridade superior e ainda com a devida observância das exigências do § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e item 17 do Ato Convocatório, NEGOU PROVIMENTO ao recurso apresentado pela licitante ALEX MACHADO NUNES & CIA LTDA EPP, CNPJ/MF sob o n.º 11.286.215/0001-37, nos exatos termos das informações prestadas e julgamentos proferidos, sem qualquer inserção de emendas, protestos ou considerações por parte desta autoridade.

Assim ratificamos integralmente as informações e decisões administrativas proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 012/2021, cujas informações e decisões administrativas foram externadas de forma expressa, devidamente rubricadas e assinadas pelos membros, ratificação ancorada no parágrafo 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda na forma do item 17 do Ato Convocatório.

Ratificamos informações e decisões administrativas proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, eis que ausentes motivos para que em relação às mesmas, fosse processada alguma reforma ou emenda, mantendo em definitivo as decisões administrativas conforme apresentado para a devida avaliação e apreciação por parte deste julgador.

Assim determinamos o prosseguimento dos trabalhos afetos a este processo licitatório, no sentido de alcançar os atos conclusivos, declarando as licitantes vencedoras em relação ao objeto desta licitação.

Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo n.º 0227/2020, Tomada de Preços n.º 017/2020, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento dos trabalhos afetos à conclusão da segunda fase do certame.

Determinamos por meios idôneos, as notificações das licitantes que participam do certame, acerca desta decisão administrativa para fins de direito e ainda em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei. Araguari-MG, 09 de fevereiro de 2021.

Luiz Felipe de Miranda
Secretário Municipal de Obras

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência : Processo n.º 0245/2020

Modalidade: Tomada de Preços n.º 023/2020

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2020, TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO E REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS NOS PONTOS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, SERÁ PAGO COM RECURSO DO FINIZA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, na forma das prerrogativas dos regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e o Ato Convocatório deste processo licitatório em tramitação;

CONSIDERANDO, as exigências contidas no § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda na forma do item 17, subitem 17.2 do Ato Convocatório, que determina a remessa de recursos administrativos à autoridade superior por meio da autoridade que praticou o ato administrativo;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO apresentado pela licitante KG2 ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF n.º 21.720.062/0001-48, mantendo a decisão administrativa recorrida nos seus exatos termos, sem qualquer retificação.

RESOLVE e DECIDE:

Por ratificar as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, sendo que para tanto, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO apresentado pela licitante KG2 ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF n.º 21.720.062/0001-48, mantendo intocável a decisão administrativa que classificou as propostas comerciais das licitantes habilitadas, atendendo as exigências do art. 3 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ratificar integralmente as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para em definitivo NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO apresentado pela licitante KG2 ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF n.º 21.720.062/0001-48, eis que, como bem analisou a CPL, através dos cálculos elaborados, não constatou que as propostas comerciais trouxeram valores inexequíveis para fins de desclassificação de propostas.

Assim, na condição de autoridade superior e ainda com a devida observância das exigências do § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e item 17 do Ato Convocatório, NEGOU PROVIMENTO ao recurso apresentado pela licitante KG2 ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF n.º 21.720.062/0001-48, nos exatos termos das informações prestadas e julgamentos proferidos, sem qualquer inserção de emendas, protestos ou considerações por parte desta autoridade.



Assim ratificamos integralmente as informações e decisões administrativas proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 012/2021, cujas informações e decisões administrativas foram externadas de forma expressa, devidamente rubricadas e assinadas pelos membros, ratificação ancorada no parágrafo 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda na forma do item 17 do Ato Convocatório.

Ratificamos informações e decisões administrativas proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, eis que ausentes motivos para que em relação às mesmas, fosse processada alguma reforma ou emenda, mantendo em definitivo as decisões administrativas conforme apresentado para a devida avaliação e apreciação por parte deste julgador.

Assim determinamos o prosseguimento dos trabalhos afetos a este processo licitatório, no sentido de alcançar os atos conclusivos, declarando a licitante vencedora em relação ao objeto desta licitação.

Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo n.º 0245/2020, Tomada de Preços n.º 023/2020, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento dos trabalhos afetos à conclusão da segunda fase do certame.

Determinamos por meios idôneos, as notificações das licitantes que participam do certame, acerca desta decisão administrativa para fins de direito e ainda em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei.

Araguari-MG, 09 de fevereiro de 2021.

José Sebastião de Camargo

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

AVISO DA 1ª REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2020 – RP: 089/2020. OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS), COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO PHAD (PROGRAMA HUMANIZADO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR), PARA O DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E PARA AS AMBULÂNCIAS QUE DÃO SUPORTE AO TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 25/02/2021 às 08:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 08 de fevereiro de 2021. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SER-

VIÇOS DE TELE-ELETCARDIOGRAMA DIGITAL COM LAUDOS POR INTERNET E POR TELEFONE, PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA, CEAAMI E ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI – MG, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 25/02/2021 às 14:00. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 08 de janeiro de 2021. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021

– RP: 004/2021. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%), CONSTANTES NA TABELA CMED DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL, CAPS, CAE, ATENÇÃO BÁSICA E DEMANDA JUDICIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 24/02/2021 às 13:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 08 de janeiro de 2021. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021

– RP: 006/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE ARAGUARI/MG, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE COVID-19, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 24/02/2021 às 09:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 08 de janeiro de 2021. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020 – PROCESSO Nº 254/2020.

OBJETO: O objeto do presente Termo de

Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na Ata de Registro de Preços de nº 155/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 134/2020, Pregão Eletrônico de nº. 254/2020.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são: Ficha: 406/Fonte: 102/Dotação orçamentária: 02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00 (Referência 2021).

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020 – PROCESSO Nº 200/2020.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na Ata de Registro de Preços de nº 116/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 200/2020, Pregão Eletrônico nº. 098/2020.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são: Ficha: 412/Fonte: 102/Dotação orçamentária: 02.11.00.10.122.0002.2015.4.4.90.52.00. (Referência 2021).

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020 – PROCESSO Nº 200/2020.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na Ata de Registro de Preços de nº 112/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 200/2020, Pregão Eletrônico nº. 098/2020.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são: Ficha: 412/Fonte: 102/Dotação orçamentária: 02.11.00.10.122.0002.2015.4.4.90.52.00. (Referência 2021).

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020 – PROCESSO Nº 200/2020.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na Ata de Registro de Preços de nº 117/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 200/2020, Pregão Eletrônico nº. 098/2020.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são: Ficha: 412/Fonte: 102/Dotação orçamentária: 02.11.00.10.122.0002.2015.4.4.90.52.00. (Referência 2021).

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020 – PROCESSO Nº 200/2020.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na Ata de Registro de Preços de nº 115/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 200/2020, Pregão Eletrônico nº. 098/2020.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são:



Ficha: 412/Fonte: 102/Dotação orçamentária: 02.11.00.10.122.0002.2015.4.4.90.52.00. (Referência 2021).

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 026/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020
– PROCESSO Nº 221/2020.**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na Ata de Registro de Preços de nº 159/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 221/2020, Pregão Eletrônico nº. 113/2020.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são: Ficha: 675/Fonte: 154/Dotação orçamentária: 02.22.00.10.122.0028.2201.3.3.90.30.00; Ficha: 675/Fonte: 254/Dotação Orçamentária: 02.22.00.10.122.0028.2201.3.3.90.30.00. (Referência 2021).

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 028/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020
– PROCESSO Nº 240/2020.**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na Ata de Registro de Preços de nº 004/2021, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 240/2020, Pregão Eletrônico nº. 124/2020.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são: Ficha: 677/Fonte: 154/Dotação orçamentária: 02.22.00.10.122.0028.2201.3.3.90.30.00; ficha: 408/fonte: 102/ dotação orçamentária: 02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.39.00; ficha: 702/fonte: 159/dotação orçamentária: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00. (Referência 2021).

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 029/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020
– PROCESSO Nº 240/2020.**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na Ata de Registro de Preços de nº 005/2021, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 240/2020, Pregão Eletrônico nº. 124/2020.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são: Ficha: 677/Fonte: 154/Dotação orçamentária: 02.22.00.10.122.0028.2201.3.3.90.30.00; ficha: 408/fonte: 102/ dotação orçamentária: 02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.39.00; ficha: 702/fonte: 159/dotação orçamentária: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00. (Referência 2021).

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 030/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020
– PROCESSO Nº 240/2020.**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo nas Atas de Registro de Preços de nº 004 e 005/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licita-

das por meio do processo licitatório nº. 240/2020, Pregão Eletrônico de nº. 124/2020.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são: Ficha: 677/Fonte: 154/Dotação orçamentária: 02.22.00.10.122.0028.2201.3.3.90.30.00; Ficha: 408/Fonte: 102/Dotação Orçamentária: 02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.39.00; Ficha: 702/Fonte: 159/Dotação Orçamentária: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00. (Referência 2021).

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 031/2021 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
– PROCESSO Nº 013/2021.**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 006/2021, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 013/2021, Dispensa de Licitação de nº. 004/2021.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são: Ficha: 675/Fonte: 254/Dotação orçamentária: 02.22.00.10.122.0028.2201.3.3.90.30.00. (Referência 2021).

**PUBLICAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO nº 006/2021**

Contratada: PROSOLDA COMÉRCIO DE GASES E SOLDA LTDA; Contrato Administrativo nº 006/2021 – Dispensa de Licitação nº 004/2021 - Processo nº. 013/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS) COM CILINDROS E ACESSÓRIOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO HCAMP (HOSPITAL DE CAMPANHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI), NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19, EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR UM PERÍODO DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS. Valor: R\$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais). Vigência Contratual: 60 (sessenta) dias. DO: 02.22.00.10.122.0028.2201.3.3.90.30.00.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES
DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) JAIR LOPES, portador(a) do RG Nº 1.437.352-PC/MG, CPF/MF Nº 273.196.446-49, e da Carteira de Trabalho nº 012028, série nº 0170/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO- TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 03 de fevereiro de 2021 à 02 de fevereiro de 2022, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as

partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 03 de fevereiro de 2021.

| | |
|---------------------|---------------------|
| _____ EMPREGADOR | _____ EMPREGADO |
| _____ TESTEMUNHA | _____ TESTEMUNHA |

DECRETO Nº 016, de 19 de janeiro de 2021.

“Nomeia membros do Conselho Curador da FAEC, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e CONSIDERANDO as funções essenciais que desempenha o Conselho Curador da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC; CONSIDERANDO o vencimento dos mandatos dos que tiveram a seu cargo o exercício das correspondentes funções, e a necessidade do ato formal de nomeação dos membros do Conselho Curado da FAEC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.635, de 21 de dezembro de 2001, com as alterações que lhe fez a Lei nº 4.255, de 30 de junho de 2006, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Curador da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, as seguintes pessoas:

I – Diogo Machado Cunha e Sousa;

II – Luis Sérgio de Oliveira;

III – Juliano Santana Guimarães;

IV – Agostinho Tozzo Júnior;

V – Chayene Arates Cotrin;

VI – Jhonny Elker Otone Silva;

VII – Lucas Martins de Oliveira.

Art. 2º Os mandatos a que competem as nomeações constantes deste Decreto consideram-se iniciados em 1º de janeiro de 2021 e se encerrarão no dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de janeiro de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Diogo Machado Cunha e Sousa

Presidente da FAEC

DECRETO Nº 018, de 21 de janeiro de 2021.

“Promove alterações nas redações dos incisos V e XI do art. 10 do Decreto nº 173, de 16 de dezembro de 2013.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações nas redações dos incisos V e XI do art. 10 Decreto nº 173, de 16 de dezembro de 2013, D E C R E T A:

Art. 1º Os incisos V e XI do art. 10 do Decreto nº 173, de 16 de dezembro de 2013, passam a ter estas redações:

“Art. 10. ...

...

V – de Subprocurador-Geral Adjunto;

...



XI - de Assessores Especiais, inclusive Assessor Jurídico Especial, Assessor da Procuradoria Geral, e aqueles servidores designados para função gratificada, equiparada a Assessoria;
..."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantidos inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 173, de 16 de dezembro de 2013, desde que não modificados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de janeiro de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

José Donizetti Luciano

Secretário de Administração

DECRETO Nº 034, de 9 de fevereiro de 2021.

"Introduz adequações no Decreto nº 026, de 29 de janeiro de 2021 que "Estabelece novo regulamento para o funcionamento das atividades econômicas essenciais (Onda Vermelha) e não essenciais (Onda Amarela), tendo em vista a nova fase do Plano Minas Consciente, dando outras providências", modificado pelo Decreto nº 032, de 4 de fevereiro de 2021."

O Prefeito de Araguari, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os dispositivos que menciona do Decreto nº 026, de 29 de janeiro de 2021 que "Estabelece novo regulamento para o funcionamento das atividades econômicas essenciais (Onda Vermelha) e não essenciais (Onda Amarela), tendo em vista a nova fase do Plano Minas Consciente, dando outras providências", modificado pelo Decreto nº 032, de 4 de fevereiro de 2021, e tendo em vista que após melhor avaliação das situações de aglomerações chegou-se à conclusão de que é possível permitir a atualização do funcionamento de algumas atividades econômicas, sem contudo prejudicar as medidas de contenção da COVID -19,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso V e o § 12 do art. 3º do Decreto nº 026, de 29 de janeiro de 2021 que "Estabelece novo regulamento para o funcionamento das atividades econômicas essenciais (Onda Vermelha) e não essenciais (Onda Amarela), tendo em vista a nova fase do Plano Minas Consciente, dando outras providências", modificado pelo Decreto nº 032, de 4 de fevereiro de 2021, passam a ter estas redações:

"Art. 3º ...

...

V - as atividades econômicas dos serviços essenciais de supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres, ficam autorizados a funcionar das 06h00min às 22h00min, de segunda a sábado, e das 06h00min às 14h00min, nos domingos e feriados, sendo vedada a comercialização de bebidas alcoólicas a partir das 18h00min, de segunda a sábado, e proibida a venda de bebidas alcoólicas no domingo e feriado;

...

§ 12. São aplicáveis as regras do protocolo do Plano Minas Consciente às atividades de clínica de

estética, salões de beleza, barbearias e congêneres, podendo funcionar as clínicas de estética de segunda a sexta-feira das 10h00min às 18h00min, e os salões de beleza, barbearias e congêneres das 10h00min às 22h00min, sendo que após as 18h00min apenas para o corte de cabelo, proibida abertura em finais de semana e feriados, devendo os atendimentos respectivos serem previamente agendados, a fim de evitar aglomerações, proibida ainda a venda e o consumo de bebidas alcoólicas durante os dias de funcionamento."

Art. 2º O inciso IV do art. 5º do Decreto nº 026, de 29 de janeiro de 2021, modificado pelo Decreto nº 032, de 4 de fevereiro de 2021, passa a ter nova redação, ficando-lhe acrescentadas as alíneas "a" e "b", conforme segue:

"Art. 5º ...

...

IV - retirada em balcão dos produtos adquiridos por venda remota, sem restrição de dias, porém com a delimitação dos horários estabelecidos neste Decreto, de acordo com as respectivas atividades econômicas e enquadramento das ondas no Plano Minas Consciente, sendo que estando o Município de Araguari enquadrado na onda vermelha, nesta modalidade de atendimento deverá ser observado:

a) só será permitida a retirada em balcão de alimentos prontos e bebidas não alcoólicas, pelo tempo estritamente necessário à retirada do produto, não podendo gerar filas e aglomerações, devendo o cli-

ente aguardar no veículo e à distância recomendada até a entrega do alimento;

b) fica proibido colocar móveis de apoio ou similar na entrada ou frente ao estabelecimento para a retirada em balcão de alimentos e bebidas não alcoólicas.

..."

Art. 3º O anexo do Decreto nº 026, de 29 de janeiro de 2021, modificado pelo Decreto nº 032, de 4 de fevereiro de 2021, que trata das Atividades com Restrições de Dias e Horários de Funcionamento, passa a vigorar com as adequações nele inseridas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a sua afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, devendo ser divulgado posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município, permanecendo em vigência os demais dispositivos do Decreto nº 026, de 29 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 032, de 4 de fevereiro de 2021, desde que não modificados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de fevereiro de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Soraya Ribeiro de Moura

Secretária de Saúde

José Sebastião de Camargo

Secretário de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

Anexo

ATIVIDADES COM RESTRIÇÕES DE DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

| ONDA VERMELHA/DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO | | |
|---|--|--|
| SETOR | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA | SÁBADO, DOMINGOS E FERIADOS |
| Atividades não essenciais (comércio lojista em geral) | ABERTO das 10h00min às 18h00min, Após, as 18h00min permitida venda remota e delivery, proibida retirada em balcão | FECHADO Permitida venda remota e delivery, proibida retirada em balcão |
| Comércio de bebidas e alimentos para consumo no local (ex.:restaurantes, lanchonetes, padarias, bares e congêneres) | ABERTO das 06h00min às 18h00min. Proibido o consumo de bebidas alcoólicas no local, sendo permitida a venda remota/delivery. Permitida a retirada no balcão, de alimentos prontos e bebidas não alcoólicas, pelo tempo estritamente necessário a retirada do produto. FECHADO Após às 18h00min. Proibida a venda de bebida alcoólica. Permitida a venda remota/delivery e a retirada no balcão de alimentos prontos e bebidas não alcoólicas, pelo tempo estritamente necessário a retirada do produto. | FECHADO Proibida a venda de bebidas alcoólicas após as 18h00min, inclusive por delivery. Permitida a venda remota/delivery e retirada em balcão de alimentos prontos e bebidas não alcoólicas, pelo tempo estritamente necessário a retirada do produto. |
| Serviços essenciais de supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres | ABERTO das 06h00min às 22h00min, sendo proibida a comercialização de bebida alcoólica após as 18h00min | ABERTO Aos sábados das 06h00min às 22h00min, sendo proibida a comercialização de bebida alcoólica após as 18h00min. <u>Domingos e Feriados</u> Das 06h00min às 14h00min, sendo proibida a comercialização de bebida alcoólica |
| Academias, clubes, esporte profissional, ensino de esporte e esportes em geral | ABERTO das 06h00min às 22h00min, sendo proibida a comercialização de bebida alcoólica | <u>FECHADO/PROIBIDO</u> |
| Atividades em grandes espaços e estabelecimentos como museus, cinemas, atividades de turismo, atrativo culturais e naturais, arenas, parques, bibliotecas, centros e espaços de convenções, eventos, estádios e congêneres. | <u>FECHADO/PROIBIDO</u> | <u>FECHADO/PROIBIDO</u> |
| Reuniões e eventos de qualquer natureza | <u>FECHADO/PROIBIDO</u> | <u>FECHADO/PROIBIDO</u> |
| Clínica de Estética | ABERTO das 10h00min às 18h00min. | <u>FECHADO/PROIBIDO</u> |



| | | |
|---|---|--|
| Salões de beleza, barbearias e congêneres | ABERTO das 10h00min às 22h00min, sendo após as 18h00min apenas para corte de cabelo. Proibida a venda e o consumo de bebida alcoólica nos dias de funcionamento | FECHADO/PROIBIDO |
| Comércio varejista de bebidas, tais como: disk bebidas | ABERTO das 06h00min às 18h00min, proibido o comércio de bebida alcoólica após as 18h00min, sendo permitida a venda remota de bebidas não alcoólicas após as 18h00min, na modalidade remota/delivery, proibida a retirada em balcão. | FECHADO Permitida a venda remota e delivery, proibida retirada em balcão, e o comércio de bebida alcoólica após as 18h00min. |
| ONDA AMARELA/DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO | | |
| SETOR | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA | SÁBADO, DOMINGOS E FERIADOS |
| Atividades não essenciais (comércio lojista em geral) | ABERTO das 08h00min às 18h00min | ABERTO Aos sábados das 08h00min às 13h00min |
| Comércio de bebidas e alimentos e alimentos para consumo no local (ex.: restaurantes, lanchonetes, padarias, bares e congêneres) | ABERTO Das 05h00min às 00h00min | ABERTO Das 05h00min às 00h00min |
| Atividades econômicas dos serviços essenciais | ABERTO Das 7h30min e 22h00min | ABERTO Das 7h30min e 22h00min |
| Serviços essenciais de supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres | ABERTO das 06h00min às 00h00min. | ABERTO das 06h00min às 00h00min. |
| Academias, clubes, esporte profissional, ensino de esporte e esportes em geral | ABERTO das 06h00min às 22h00min. | ABERTO das 06h00min às 22h00min. |
| Atividades em grandes espaços e estabelecimentos como museus, cinemas, atividades de turismo, atrativo culturais e naturais, arenas, parques, bibliotecas, centros e espaços de convenções, eventos, estádios e congêneres. | ABERTO das 08h00min às 18h00min | ABERTO Aos sábados das 08h00min às 13h00min |
| Clínica de estética, salões de beleza, barbearias e congêneres | ABERTO das 08h00min às 18h00min | ABERTO Aos sábados das 08h00min às 13h00min |

Prefeitura Municipal de Araguari MG - Publicação do Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2020

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2020 do tipo Menor Preço Global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO, IMPLANTAÇÃO DA CÉLULA II, ENCERRAMENTO DA CÉLULA I E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até às 13:00 (treze) horas do dia 16 (dezesesseis) de março de 2021 (dois mil e vinte e um), sendo que a abertura dos envelopes será realizada no mesmo dia e horário. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão designar seu responsável técnico ou preposto devidamente credenciado para vistoriar o local onde será executada a obra/serviço, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia 15 (quinze) de março de 2021 (dois mil e vinte e um), mediante prévio agendamento de data e horário junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de segunda a sexta-feira, das 13:00 (treze) às 17:00 (dezesete) horas, pelo telefone: (34) 3690-3115. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. O Edital desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de R\$10,00 (dez

reais) correspondentes ao custo das cópias do edital e anexos, a qual deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, Banco 104, Caixa Econômica Federal-CEF - Poder Público, ou gratuitamente através site da PMA: www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280. (a) – Secretário Municipal de Meio Ambiente - Guilherme Henrique dos Santos Santana e Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Bruno Ribeiro Ramos.

Contratado/Locador: LUDMYLLA BARBOSA ALVES- CPF:122.301.856-32– 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E MAJORAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 001/2020 – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA RODOLFO PAIXÃO, Nº 868, CENTRO, CEP: 38440-122, NESTA CIDADE DE ARAGUARI-MG, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO – Vigência: 05/02/2021 à 05/02/2022 – Araguari, 05 de fevereiro de 2021 - Secretário Municipal de Administração – José Donizetti Luciano.

Contratado/Locador: WALDIR MESQUITA JÚNIOR - CPF: 574.833.269-53 – 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E MAJORAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2020 – PROCESSO N.º 012/2020 – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA LUIZ SCHINOOR, Nº 367, CENTRO, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO SESMET (SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO) – Vigência: 05/02/2021 à 05/02/2022 – Araguari, 05 de fevereiro de 2021 - Secretário Municipal de Admi-

nistração – José Donizetti Luciano.

Pregão Presencial nº 002/2021

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - "TAPA BURACOS" - POR TONELADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - C.B.U.Q. NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E DISTRITOS DE AMANHECE E PIRACÁIBA, CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 002/2021- RP nº 002/2021, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia 25 de fevereiro de 2021, até às 13:30 horas, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. As empresas interessadas em participar desta licitação poderão designar seu responsável técnico ou preposto devidamente credenciado para vistoriar os locais onde serão executados os serviços, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2021, mediante prévio agendamento de data e horário junto à Secretaria Municipal de Obras, no Setor de Engenharia, de segunda a sexta-feira, das 09:00 (nove) às 17:00 (dezesete) horas, pelos telefones: (34) 3690-3198 / 3690-3014 / 3690-3182. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096 da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

Pregão Presencial nº 120/2020

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com cota reservada de 25% para ME e EPP e item exclusivo para ME e EPP especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014, visando a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E DERIVADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CMEI (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E CEM (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Detalhes no Edital de Pregão nº 120/2020 - RP nº 087/2020. Sessão pública designada para o dia 26 de fevereiro de 2021, até às 13:30 horas, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0**34) 3690-3280.